

**ATO Nº 090/2014**

***Suspende o ATO Nº 085/2014, na parte que especifica.***

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**Considerando** as deliberações tomadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça na 82ª Sessão Extraordinária,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º SUSPENDER**, enquanto perdurar a cumulação do 13º Promotor de Justiça com a 2ª Procuradoria de Justiça, as atribuições fixadas pelo ATO Nº 085, de 14 de agosto de 2014, para a 13ª Promotoria de Justiça da Capital, concernentes aos feitos relacionados à Lei de Drogas da 4ª Vara Criminal da Capital.

*Paragrafo único.* Com a suspensão, de que trata este artigo, a 4ª Promotoria de Justiça da Capital passa a atuar em todos os feitos relativos à Lei de Drogas.

**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 26 de agosto de 2014.

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça